



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# EDITAL Nº 03/RIFB, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

## SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NO CONECTA IF 2018 DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

### 1 DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PREX, torna pública a abertura de Edital para a seleção de propostas de trabalho, captação e execução de recursos a serem utilizados no Conecta IF 2018 do Instituto Federal de Brasília.

### 2 DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREX, abre inscrições para recebimento de propostas de Instituições que queiram captar e executar recursos a serem empregados para a operacionalização do Conecta IF 2018. O Conecta IF 2018 caracteriza-se como um evento integrador de todas as ações desenvolvidas pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) como: projetos de extensão, pesquisa, propostas culturais, artísticas e oferecimento de cursos para a sociedade. Além disso, o Conecta IF promove a integração de empresas de diferentes ramos, parceiros, campi do IFB e outros Institutos Federais, por meio da exposição de seus produtos, processos e/ou serviços, garantindo a inovação e atualização dos visitantes quanto a informações sobre o mercado, tendências do consumo, canais de distribuição mais eficazes, além de estreitamento de relação entre os visitantes e expositores. O primeiro Conecta IF aconteceu em 2016 e mais recentemente em 2017 (18 a 23 de setembro de 2017) com atrações e oportunidades em 19 sub eventos (detalhes sobre o Conecta IF e demais sub eventos podem ser acessados em: <http://conectaif.ifb.edu.br/>). O Conecta IF 2018 ocorrerá nas dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no SDC Eixo Monumental - Lote 05, Brasília – DF, CEP: 70070-350, no período de 06 a 10 de agosto de 2018 (link com fotos do local do evento: <http://www.setur.df.gov.br/locais-para-evento/ccug.html>).

O Conecta IF é aberto ao público, com participação da comunidade do Distrito Federal e outras regiões brasileiras (participação de outros Institutos Federais do Brasil) e tem seu funcionamento das 9:00h às 21:00h, sendo a exposição dividida em três períodos: das 9h às 13h, das 13h às 17h e das 17h às 21h.

O público estimado é de 60 mil visitantes. Espera-se também a visita de representantes do comércio e indústria da região, governantes locais e regionais para fortalecer o elo da transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mercado.

### 3 DO OBJETIVO

Esta chamada pública tem como objetivo selecionar propostas de instituições (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos) para captar e executar recursos a serem empregados para a operacionalização do Conecta IF 2018, caracterizadas como Organizadoras de Eventos. Segundo a Lei 11.771, Subseção V, podemos definir:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Das Organizadoras de Eventos:

Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

§ 1º. As empresas organizadoras de eventos distinguem-se em 2 (duas) categorias: as organizadoras de congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e as organizadoras de feiras de negócios, exposições e congêneres.

§ 2º. O preço do serviço das empresas organizadoras de eventos é o valor cobrado pelos serviços de organização, a comissão recebida pela intermediação na captação de recursos financeiros para a realização do evento e a taxa de administração referente à contratação de serviços de terceiros.

### 4 DAS REGRAS GERAIS

Será selecionada uma Organizadora de Eventos que atenda o disposto no item 7 desse Edital. A Organizadora de Eventos selecionada atuará da seguinte maneira:

- **Captação do recurso:** buscar parceiros que queiram participar do Conecta IF para assim exporem seus processos, produtos e marca nas mais diversas formas a serem estabelecidas pela Coordenação Geral do Evento Conecta IF, tais como: jornais, folders, telões, totens, camisetas, bonés, mídias sociais, estandes, balcões, site do evento, TV e rádio. A relação administrativa com os parceiros interessados em participar do Conecta IF será de total responsabilidade da empresa selecionada por meio desse Edital.
- **Execução do recurso:** a empresa selecionada por esse Edital ficará como responsável por executar o recurso captado. Por exemplo: administrar o recurso em conta corrente, emitir nota fiscal, recolher tributos, dentre outros.

A Coordenação Geral do Conecta IF indicará as aquisições necessárias para o evento, ficando responsável por demandar os materiais e serviços necessários para a promoção do evento à Organizadora de Eventos selecionada nesse Edital, sendo que caberá a essa Organizadora de Eventos a taxa de administração de 15% do valor total captado.

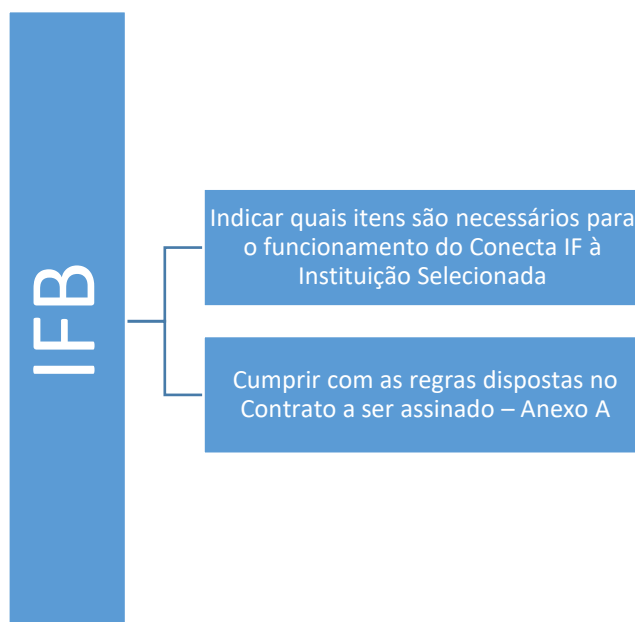
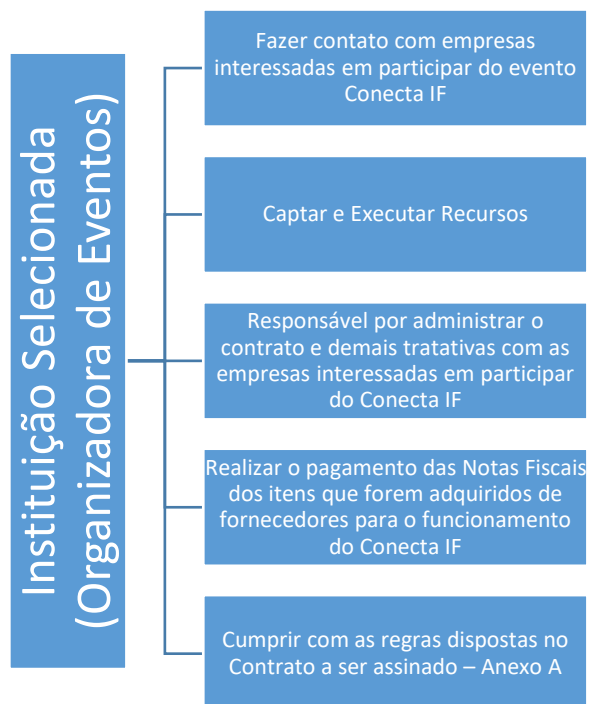
Ver fluxogramas a seguir:





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



A administração e execução dos recursos captados será de responsabilidade da Organizadora de Eventos selecionada por esse Edital.

Cada proponente ou Organizadora de Eventos interessado poderá fazer apenas uma inscrição neste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **5 DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DOS PARCEIROS CAPTADOS PELA ORGANIZADORA DE EVENTOS SELECIONADA NESSE EDITAL**

A logomarca dos parceiros selecionados fará parte de todo o material de divulgação e promoção do evento.

Outras formas de participação no evento e divulgação e promoção da marca serão acordados com a Coordenação Geral do Evento Conecta IF 2018.

### **6 DAS FORMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO**

As formas, meios e condições para a captação de recurso e, conseqüentemente, de parceiros para o evento Conecta IF 2018 serão de responsabilidade da Organizadora de Eventos selecionada por esse Edital.

### **7 DA INSCRIÇÃO**

A intenção em participar desse Edital se dará via e-mail ([conectaif@ifb.edu.br](mailto:conectaif@ifb.edu.br)) no período de **21 de fevereiro a 02 de março de 2018**.

Esse Edital classificará uma única Organizadora de Eventos e o critério de seleção se dará por comprovação documental de experiência (ver item 8 - Da Classificação e Eliminação) na área de captação de recursos para eventos.

Serão deferidas as inscrições das Organizadora de Eventos que cumpram todas as condições descritas neste edital além das apresentadas abaixo:

- I. Ser pessoa jurídica (Cadastro Nacional da Pessoa jurídica);
- II. Estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias - Certidão Conjunta Negativa; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (comprovar através de negativas ou positiva com efeito de negativa);
- III. Apresentar cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável;
- IV. Apresentar cópia do CNPJ da empresa/instituição;
- V. Apresentar certidão negativa de débitos da empresa/instituição com a União;
- VI. Estar em dia com as obrigações regulamentares;
- VII. Estatuto da instituição.

Torna-se sem efeito a intenção se não forem disponibilizados os documentos solicitados, no item anterior.

Será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre o IFB e a empresa Organizadora de Eventos **selecionada nesse Edital** e após isso (após a publicação no D.O.U) será formalizado o contrato para esse Edital em específico (Anexo A).

Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, dúvida ou esclarecimento o e-mail: [conectaif@ifb.edu.br](mailto:conectaif@ifb.edu.br).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8 DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

As empresas inscritas (ver item 7 - Da Inscrição) deverão enviar para o e-mail [conectaif@ifb.edu.br](mailto:conectaif@ifb.edu.br):

Documentos para habilitação (eliminatório):

1. que tenha cadastro como ME, EPP, EIRELLI;
2. CNAE específico de organizador de eventos;
3. comprovação que tenha profissionais habilitados na equipe com formação em Administração de Empresas e Relações Públicas para atuação como preposto e coordenação do evento;
4. registro da empresa no CRA de sua região/estado;
5. capital social no mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
6. atestado que comprove idade mínima da empresa de 10 anos;
7. atestado que comprove a execução de eventos similares.

Comprovação Técnica (classificatório): documentos que comprovem a execução dos serviços de organização, planejamento e execução de eventos, de acordo com objeto do presente edital, por meio da quantidade de eventos realizados (públicos ou privados) e número de participantes (tabela 01), que apresente documentos que comprovem a execução de serviços de organização, planejamento, assessoria de eventos similares e de natureza semelhante e compatível com o objeto do presente edital, por meio do número de eventos realizados para entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional (tabela 02) e que comprovem o tempo de existência da Instituição (tabela 3). Enviar comprovação para o e-mail [conectaif@ifb.edu.br](mailto:conectaif@ifb.edu.br). As comprovações, por exemplo de participantes, podem ser realizadas por meio de Declaração do Organizador do Evento no qual a Instituição (Organizadora de Evento) foi responsável.

#### TABELA 01 (P1):

NÚMERO DE EVENTOS E PARTICIPANTES	PONTOS
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de até 1.000 pessoas	5



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 1.000 pessoas e até 3.000	10
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 3.000 pessoas e até 5.000	20
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 5.000 pessoas e até 10.000	30
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 10.000 pessoas e até 25.000	40
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 25.000 pessoas e até 50.000	50
Pelo menos um evento com participação, em cada um, superior a 50.000 pessoas	75

**TABELA 02 (P2):**

NÚMERO DE EVENTOS	PONTOS
Até 5	2
6 a 10	3
11 a 15	4
16 a 20	6
Igual ou superior a 21	10

**TABELA 03 (P3):**

TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO (ORGANIZADORA DE EVENTOS)	PONTOS
10 anos	1



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11 a 14 anos	4
15 a 18 anos	8
Acima de 19 anos	15

Por final as empresas ainda podem pontuar quando comprovarem diferenciais como (P4): Selo de qualidade ABEOC BRASIL (mais 10 pontos) e ter registro ativo na Associação Brasileira de Empresas de Eventos (mais 10 pontos).

A pontuação final se dará:  $PT = (P1 + P2 + P3 + P4)$ .

### 9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL NO SITE DO IFB	21/02/2018
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	DE 21/02/2018 A 02/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/03/2018
PERÍODO PARA RECURSO	06/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A PARTIR DE 07/03/2018

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O IFB poderá revogar ou alterar o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer julgamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

O IFB se reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados e decididos pela Coordenação Geral do Conecta IF.

A Coordenação Geral do Conecta IF 2018 reserva-se ao direito de, em conjunto com as Pró Reitorias do IFB e desde que a Organizadora do Evento cumpra com todos os itens desse Edital e Anexo A (Contrato), inclusive prestações de contas parciais e final do projeto Conecta IF 2018, classificar essa mesma empresa Organizadora de Eventos selecionada por meio desse Edital para ser responsável pelo mesmo tipo de serviço a ser prestado no Conecta IF 2019.

A Coordenação Geral do Conecta IF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para esclarecimentos enviar e-mail para [conectaif@ifb.edu.br](mailto:conectaif@ifb.edu.br).

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO A

CONTRATO N° \_\_\_\_\_ 2018  
PROCESSO: 23098.XXXXXX.XXXX-XX

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, com sede no SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP. 70860-100, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu REITOR, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, **WILSON CONCIANI**, portador da cédula de identidade nº 207759-SSP/MT e CPF nº 207.427.541-20, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente **CONTRATO** que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para elaboração e execução de projeto de captação de recursos junto a patrocinadores e apoiadores para o evento Conecta IF 2018 a ser realizado na forma estabelecida nos Editais Públicos a serem publicados pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Sem prejuízo dos demais encargos e responsabilidades decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1 Prestar serviços com eficiência, presteza e qualidade, observando às normas ditas por este contrato e pelo EDITAL N° 03/RIFB, de 21 de fevereiro de 2018.

2.1.2 Montar plano de prospecção e captação de recurso para o evento Conecta IF 2018, a ser executado pelo IFB.

2.1.3 Elaborar plano para captação de recursos junto a potenciais apoiadores e passá-lo por apreciação da **CONTRATANTE** (Coordenação Geral do Conecta IF 2018).

2.1.4 Administrar em conta própria o recurso captado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.1.5 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução deste contrato, providenciando, dentro do prazo estipulado, a regularização da pendência.

2.1.6 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha recair sobre seus serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias de acidentes e quaisquer outras decorrentes da prestação de serviço prevista neste contrato.

2.1.7 Intermediar contatos entre a CONTRATANTE e potenciais apoiadores, conduzindo todas as gestões pré e pós, contatos iniciais até o desfecho da negociação;

2.1.8 Auxiliar a CONTRATANTE na preparação e encaminhamento dos documentos e formulários necessários para as corretas prestações de contas parciais e final do projeto;

2.1.10 Permitir que pessoas autorizadas pela CONTRATANTE acompanhem a execução dos serviços previstos neste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Sem prejuízo dos demais encargos e responsabilidades decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Acompanhar os trabalhos da CONTRATADA e fornecer todos os meios e recursos necessários ao bom desempenho de suas funções.

3.1.2 Analisar e aprovar o plano de captação de recursos junto a potenciais apoiadores proposto pela CONTRATADA.

3.1.3 Propiciar toda e qualquer ação para o devido andamento do evento Conecta IF, inclusive manter a CONTRATADA informada sobre o andamento dessas ações a qualquer tempo;

3.1.4 Cuidar para que todas as diligências solicitadas pela CONTRATADA sejam solucionadas e encaminhadas em tempo hábil;

3.1.5 Preparar e encaminhar à CONTRATADA os documentos, formulários e notas fiscais necessários para as corretas prestações de contas parciais e final do projeto CONECTA IF 2018. Respeitando o disposto no EDITAL N° /RIFB, de fevereiro de 2018;

3.1.6 Fazer-se representar em audiência com autoridades, reuniões, entrevistas com a imprensa e demais situações relacionadas ao projeto Conecta IF 2018;

3.1.7 Efetuar o pagamento dos serviços da CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula quarta deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA receberá pela prestação cumulativa dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total efetivamente captado.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á após aprovação, pelo CONTRATANTE, da prestação de contas final dos valores captados



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, para terceiros.

6.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias anteriores ao destrato.

6.3 Fica eleito o Foro da cidade Brasília, Distrito Federal, que será o competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.4 E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas também signatárias, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>ANEXO B</b>	<b>DA AVALIAÇÃO</b>
----------------	---------------------

Identificação:	
CNPJ:	
Nome do responsável:	CPF:

Conferência de Documentos entregues:

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
I. Ser pessoa jurídica (Cadastro Nacional da Pessoa jurídica);		
II. Estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias - Certidão Conjunta Negativa; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (comprovar através de negativas ou positiva com efeito de negativa);		
III. Apresentar cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável;		
IV. Apresentar cópia do CNPJ da empresa/instituição;		
V. Apresentar certidão negativa de débitos da empresa/instituição com a União;		
VI. Estar em dia com as obrigações regulamentares;		
VII. Estatuto da instituição.		

Documentos: ( ) de acordo ( ) em desacordo

Se em desacordo especificar o motivo:

---

---

<b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO):</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1 - que tenha cadastro como ME, EPP, EIRELLI;		
2 - CNAE específico de organizador de eventos;		
3 - comprovação que tenha profissionais habilitados na equipe com formação em Administração de Empresas e Relações Públicas para atuação como preposto e coordenação do evento;		
4 - registro da empresa no CRA de sua região/estado;		





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5 - capital social no mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);		
6 - atestado que comprove idade mínima da empresa de 10 anos;		
7 - atestado que comprove a execução de eventos similares.		

Documentos: ( ) de acordo ( ) em desacordo

Se em desacordo especificar o motivo:

---

---

### **Comprovação Técnica (classificatório):**

#### **Tabela 01 (P1):**

<b>NÚMERO DE EVENTOS E PARTICIPANTES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de até 1.000 pessoas	5	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 1.000 pessoas e até 3.000	10	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 3.000 pessoas e até 5.000	20	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 5.000 pessoas e até 10.000	30	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 10.000 pessoas e até 25.000	40	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, de mais de 25.000 pessoas e até 50.000	50	
Pelo menos um evento com participação, em cada um, superior a 50.000 pessoas	75	
<b>TOTAL</b>		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Tabela 02 (P2):**

<b>NÚMERO DE EVENTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Até 5	2	
6 a 10	3	
11 a 15	4	
16 a 20	6	
Igual ou superior a 21	10	
<b>TOTAL:</b>		

**Tabela 03 (P3):**

<b>TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO (ORGANIZADORA DE EVENTOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
10 anos	1	
11 a 14 anos	4	
15 a 18 anos	8	
Acima de 19 anos	15	
<b>TOTAL:</b>		

(P4): Selo de qualidade ABEOC BRASIL (mais 10 pontos)

(P4): Ter registro ativo na Associação Brasileira de Empresas de Eventos (mais 10 pontos).

A pontuação final se dará:  $PT = (P1 + P2 + P3 + P4)$ .

<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>	
-------------------------	--

---

Servidor Responsável /SIAPE





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>ANEXO C</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR</b>
----------------	--

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	
Identificação:	
CNPJ:	
Nome do responsável:	CPF:
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data:                   ,   /   /2018.

\_\_\_\_\_

Responsável